ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO N.º 029/97, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro próprio nas fls. 20 e 21 e publicada no mural da Câmara Municipal

Em 24 / 11 / 1997

"Concede Licença a Vereador".

CONSIDERANDO que, o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, eleito em 03 de outubro de 1996, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, requereu 120(Cento e vinte) dias de licença, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 20 de novembro de 1997, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 875, liv. 09, às fls. 64, em 21.11.97, que submetido à votação Plenária, recebeu a aprovação por 11(onze) votos SIM e 02(dois) votos NÃO,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – MT., em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de Licença, nos termos requeridos pelo referido Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da referida Licença, o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, 120(cento e vinte) dias de Licença, a partir de 24/11/97, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa.

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente de Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA, eleito em 03 de outubro de 1996, pelo Partido Progressista Brasileiro -–PPB, para assumir no prazo de (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 24 de novembro de 1997.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Presidente

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
1º Secretário